



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

**PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E  
REDAÇÃO FINAL**

**PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 19/2024 – DISPÕE SOBRE  
DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI  
ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE SAPEZAL, ESTADO DO MATO  
GROSSO PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Sapezal, através do seu relator Vereador Márcio Jorge Bonifácio, no uso de suas atribuições legais para exame do “PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 19/2024”, que – Dispõe sobre Diretrizes para a Elaboração e Execução da Lei Orçamentária do Município de Sapezal, Estado do Mato Grosso para o Exercício de 2025, emite o seguinte parecer:

**FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA RELATORIA**

Conforme o artigo 27 da Lei Orgânica de Sapezal, bem como o artigo 56 do Regimento Interno desta Casa, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas.

O Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias ora analisado, orienta a elaboração e execução do orçamento anual e trata de vários outros temas, também foram analisados os pareceres jurídico e contábil emitidos pelo setor competente, os quais não apontaram irregularidades.

Diante do exposto, entendemos que o Projeto de Lei cumpre com os requisitos básicos, dispondo da matéria exigida por lei, estando apto a ser submetido apreciação do Plenário, com **VOTO FAVORAVELMENTE** à apreciação do Projeto de Lei nº 19/2024.

Assim relato e subscrevo, colocando à apreciação dos demais membros desta Comissão.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sapezal, aos 26 dias do mês de junho do ano de 2024.

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**Márcio Jorge Bonifácio**  
Vereador – Relator

**Zildinei Panta Pereira**  
Vereadora – Presidente  
( ) com o Relator  
( ) contrário ao Relator

**Ailton Monteiro Dias**  
Vereador - Membro  
( ) com o Relator  
( ) contrário ao Relator